



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REQUERIMENTO Nº /2006 (Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio)

Requer a revisão do despacho inicial do Projeto de Lei nº 4.787/2001, do Sr. Robério Araújo, que "Proíbe a exclusividade na cobertura televisiva de eventos desportivos, culturais e artísticos realizados no país", no sentido de que seja incluída a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 41, XX, combinado com os artigos 141 e 32, VI, do Regimento Interno da Casa, solicito a Vossa Excelência proceder à revisão do despacho inicial concedido ao Projeto de Lei n.º 4.787/01, do Sr. Robério Araújo - que "Proíbe a exclusividade na cobertura televisiva de eventos desportivos, culturais e artísticos realizados no país", no sentido de que seja incluída a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

JUSTIFICATIVA

Ambos os projetos acima referidos não deverão ser submetidos ao exame do Plenário, conforme determina o art. 24, II, do Regimento Interno, o que faz prevalecer, em princípio, a manifestação dos colegiados técnicos da Casa, aos quais a matéria for distribuída, a restringir a contribuição possível do Plenário.

Por esta e outras razões e, sobretudo, pelo fato de a matéria neles contida, ao lado dos aspectos da comunicação social, produzir reflexos consideráveis relevantes na atividade econômica e nos segmentos empresariais envolvidos, deve ser apreciada também pela Comissão própria, por versarem especificamente sobre temática inscrita na competência regimental da CDEIC, em várias alíneas do inciso VI do art. 32 da Lei Interna.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assinale-se que ditos projetos dizem respeito a relações contratuais e comerciais, com impactos diretos na viabilidade operacional na realização de eventos, envolvendo vultosos valores entre as partes e interesses coletivos de amplitude nacional, além de sua compatibilização com os efeitos concorrenceis de mercado, fatores que deixam por demais evidente a necessidade de estudos mais acurados ou abrangentes, notadamente pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2006.

Deputado **ANIVALDO VALE**

Presidente